

Em, 21/02/18

Lei nº 1047, de 21 de Fevereiro de 2018

**EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

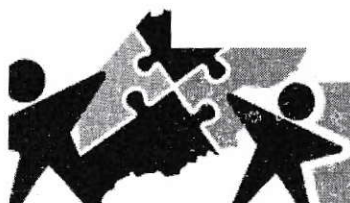
Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	00	Fundo Municipal de Saúde	
594	10.122.1011.1088.0000		Aquisição de Veículos para Atender o TFD - Tratamento Fora de Domicílio.	180.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	00	Fundo Municipal de Saúde	
210	10.122.1001.2048.0000		Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	
220	10.301.1002.2050.0000		Manutenção das Atividades dos PSF's	-58.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	
239	10.301.1004.2055.0000		Manutenção das Atividades Gerais do PACS	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	
240	10.301.1004.2055.0000		Manutenção das Atividades Gerais do PACS	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	
241	10.301.1004.2055.0000		Manutenção das Atividades Gerais do PACS	-12.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	
286	10.302.1008.2066.0000		Manutenção das Atividades do SAMU	-9.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211		Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001		Recursos Proprios do Municipio	



03 01 00 **Fundo Municipal de Saúde**

307	10.302.1014.1038.0000	Aquisição de Equipamentos para Implantação do CAPS	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
308	10.302.1014.2071.0000	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS	-12.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
309	10.302.1014.2071.0000	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
310	10.302.1014.2071.0000	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
311	10.302.1014.2071.0000	Manutenção do Centro de atenção Psicosocial - CAPS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001001	Recursos Proprios do Município	
312	10.302.1016.2072.0000	Manutenção das Ações do Programa Mãe Coruja	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
314	10.302.1016.2072.0000	Manutenção das Ações do Programa Mãe Coruja	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	211	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 21 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

